



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Riacho de Santana

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014

Ano III - Edição nº 00064 | Caderno 1

Câmara Municipal de Riacho de Santana publica



Rua Rua Cosme de Farias | 6470000 | Riacho de Santana-Ba

www.cmriachodesantana.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
564A53AB13E3C204C78E69427063A147

Câmara Municipal de Riacho de Santana

SUMÁRIO

- Aviso de Dispensa nº 005/2014. Processo Administrativo nº 008/2014
- Errata do Aviso de Ratificação. Inexigibilidade Nº 003/2014

Câmara Municipal de Riacho de Santana

Dispensa

**AVISO DE DISPENSA Nº. 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de assessoria na área previdenciária, execução de procedimentos do departamento de pessoal, elaboração de GFIP'S, Cálculo da Folha de Pagamento, INSS e IRRF, Elaboração e entrega da RAIS e DIRF durante o exercício de 2014, com notória especialização, em favor do Sr. , Valbenio Vitor Da Silva, Contador: CRC/BA 034.968/O-3. Valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Prazo de 11 meses, ora ratificado. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2014. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Riacho de Santana

Contrato

**ERRATA AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Administrativa na Alimentação de dados do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) do TCM, de todos os atos da administração, com notória especialização, em favor da Empresa HD – Consultoria Pública Municipal Ltda - Me. Valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais). Perfazendo um valor global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). **ONDE SE LÊ:** prazo de 12 meses, **LEIA-SE:** 13 meses, ora ratificado. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2014. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara